



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO DE AJUSTE AO 111º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

1º TERMO DE AJUSTE AO 111º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO “GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF” QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº.00.394.700/0001-08, com sede no seguinte endereço: SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, com domicílio especial no Distrito Federal, e a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 04.096.431/0001-54, neste ato representada pela sua Representante no Brasil, **Socorro Gross Galiano**, portador do RG nº. FI 27288-00, emitido pelo MRE, e do CPF nº. 098.385.801-20, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, conforme delegação de sua Diretora **Carissa F. Etienne**, e a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, na qualidade de interveniente, inscrito no CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, neste ato representado pelo seu **Secretário Executivo, Rodrigo Otavio Moreira da Cruz**, nomeado pelo **Decreto de 29/03/2021, publicado no Diário Oficial da União de 30/03/2021, portador do RG nº 284326550, expedido pela SSP/SP, e do CPF/MF nº 718.497.421-20**, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas que vêm sendo desenvolvidas através do Ajuste Complementar ao Acordo Básico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16.03.2000, a ser executado e cumprido conforme Decreto nº. 3.594, de 08.09.2000, publicado no DOU de 09.09.2000, RESOLVEM firmar o 1º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica para a implementação de ações do Projeto “GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF”, celebrado entre as partes, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, processado sob o nº SEI - 00060-00019398/2019-52, no que é aplicável à **SECRETARIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 111, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre a SECRETARIA, a ORGANIZAÇÃO e o MINISTÉRIO para o desenvolvimento das atividades do Projeto “GESTÃO DA SES/DF QUALIFICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COBERTURA E ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE PELA POPULAÇÃO DO DF”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. Para o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, a SECRETARIA apropriará para transferir à ORGANIZAÇÃO a quantia de R\$ 2.925.720,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte reais) na forma a seguir descrita:

Exercício de 2021 – R\$ 974.357,06

Exercício de 2022 – R\$ 633.743,28

Exercício de 2023 – R\$ 520.212,74

Exercício de 2024 – R\$ 482.886,32

Exercício de 2025 – R\$ 314.520,60

Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária – SES - DF

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620226020001
III	Elemento de Despesa:	338084
IV	Fonte de Recursos:	138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 974.357,06
VI	Nota de Empenho:	2021NE11010
VII	Data de Emissão:	11/11/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Do total dos recursos de que trata esta Cláusula, R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte reais) correspondentes a 5% (cinco por cento) do montante líquido previsto neste Termo, referem-se a reembolso de custos indiretos decorrentes da cooperação técnica a ser fornecida pela **ORGANIZAÇÃO**, conforme estabelecido na Subcláusula Única da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação a que está vinculado este Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

3.1. Este Termo terá vigência a contar de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Este Termo poderá, a qualquer tempo e de comum acordo, ser alterado mediante assinatura de Termo de Rerratificação, devendo ser devidamente justificado, desde que não modifique a substância do seu objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica não modificadas por este Termo de Ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MINISTÉRIO e a SECRETARIA providenciarão a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Distrito Federal, respectivamente, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, que deverá ocorrer dentro de 20 (vinte) dias daquela providência.

5.2. E, para firmeza, validade e eficácia do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelas partes.

6. ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (72988253)

**PLANO DE TRABALHO - ANEXO I DESCRIÇÃO DO PROJETO
(1º TA AO 111º TC)**

1- NOME DA ENTIDADE PROPONENTE Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS			2- PROCESSO Nº 00060-00320525/2021-88	3- VIGÊNCIA 2021 - 2026
			4- CNPJ 04.096.431/0001-54	
5- DDD 61	6- TELEFONE 3251-9595	7- FAX 3223-0269	8- E-MAIL bra-projetos@paho.org	
9- UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL: UTMTS				
10- CONTA CORRENTE 36743798	11- BANCO 745 - Citibank	12- AGÊNCIA 0008	13- PRAÇA DE PAGAMENTO Brasília	14- UF DF
15- RECURSO ORÇAMENTÁRIO a. Normal (x) b. Emenda ()	16- EMENDA Nº.	17- PARTÍCIPE Interveniente () Executor (x)	18- CNPJ DO PARTÍCIPE 00.394.700/0001-08	
19- ÁREA DE ATENDIMENTO Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SVS/SES			20- ÓRGÃO FINANCIADOR Secretaria (x) MS ()	
21- AÇÃO A SER FINANCIADA Gestão da SES/DF qualificada para atender às necessidades de cobertura e acesso universal à saúde pela população do DF				
22- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO · O objeto desse Termo de Ajuste está vinculado ao eixo estratégico 4 do TC “Gestão da SES/DF: - Eixo estratégico de fortalecimento das ações de vigilância em saúde, integrando ações das Vigilâncias em Saúde do Trabalhador, Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Laboratorial. A Vigilância em Saúde será fortalecida por meio da Cooperação Técnica pela promoção da integração e modernização das rotinas e processos de trabalho das vigilâncias em Saúde do Trabalhador, Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Laboratorial com as ações assistenciais da SES. O fortalecimento abrange tanto a capacitação e atualização dos recursos humanos como a instrumentalização tecnológica para atingir esta finalidade, subsidiados pela experiência e capacidade técnica da OPAS/OMS. Assim pretende-se a remodelagem do processo de análise e fiscalização em vigilância sanitária com:				

- 1.1. Processos de trabalho e fluxos de análise e fiscalização em Vigilância Sanitária mapeados;
- 1.2. Processos técnicos e administrativos da vigilância Sanitária digitizados;
- 1.3. Equipes da Vigilância Sanitária capacitadas nos processos digitizados.

23- PÚBLICO-ALVO

Gestores e Trabalhadores da Vigilância Sanitária no Distrito Federal.

24 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (LINHA DE BASE)

A Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SVS/SES coordena as ações de vigilância sanitária no âmbito do Distrito Federal e tem como missão promover e proteger a saúde da população por meio de estratégias e ações de educação e fiscalização com a finalidade de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

A Vigilância Sanitária atua no controle sanitário de medicamentos, alimentos, água envasada, bebidas energéticas e preparado líquido aromatizado, resíduos em saúde, agrotóxicos, cosméticos, saneantes, produtos de higiene e perfumes, equipamentos, produtos hemoterápicos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados, órgãos e tecidos humanos usados em processos de transplantes, radioisótopos, radiofármacos, cigarros, propaganda de produtos que geram risco sanitário, produtos que envolvem risco à saúde, obtidos por engenharia genética, exercendo ainda o controle sanitário nos serviços relacionados à saúde, tais como: Hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios, bem como em instituições de longa permanência para idosos, salões de beleza e estabelecimentos de estética, tatuagens, e tudo mais que esteja relacionado, direta ou indiretamente com a saúde da população.

No cenário atual, o aumento populacional, aumento da complexidade das tecnologias utilizadas, incremento da exposição aos diversos riscos sanitários existentes e um significativo e não menos importante aumento do número de normativas que em sua regulamentação preveem a vigilância sanitária como órgão fiscalizador torna urgente a remodelagem do processo de análise e fiscalização em vigilância sanitária.

A digitização tem emergido como uma forma de disponibilizar serviços digitais e automatizados com maior eficácia, eficiência e qualidade, com menos burocracia do que a existente nos processos atuais.

Atualmente os processos de trabalho da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SVS/SES estão obsoletos e outros com pouca sistematização, sem processos mapeados e digitizados. Desta forma, torna-se imprescindível o dimensionamento de profissionais e o mapeamento, bem como a digitização dos processos de trabalho administrativos da vigilância sanitária.

Diante do exposto, esse Termo de Ajuste – TA propõe o mapeamento, digitização e capacitação dos gestores e trabalhadores da Vigilância Sanitária no Distrito Federal, nas seguintes atividades:

1. Licenciamento;
2. Certificado de Vistoria de Veículos;
3. Cadastro Profissionais;
4. Cadastro Estabelecimento;
5. Cadastro Equipamentos;
6. Elaboração de Normas Regulatórias;
7. Elaboração de Notas Técnicas;
8. Programa Vigilância Sanitária de Medicamentos;
9. Programa Vigilância Sanitária Alimentos;
10. Programa Vigilância Sanitária Saneantes;
11. Barreira sanitária;
12. Ações educativas para o setor regulado;
13. Ações educativas para a sociedade;
14. Ações educativas para equipe interna;
15. Inspeções programadas;
16. Atendimento demanda ouvidoria;
17. Atendimento demanda órgãos (MP/MS/JUDICIÁRIO/PCDF/PF);

18. Atendimento demanda órgãos internos (credenciamento, sus, cnes, etc);
19. Inspeção para autorização de funcionamento de empresas;
20. Inspeção para autorização especial;
21. Certificação de Boas práticas;
22. Análise de projeto arquitetônico;
23. Instrução Processo Administrativo Sanitário;
24. Autorização para aquisição de medicamentos controlados;
25. Processo Administrativo interno (fluxo interno);]
26. Credenciamento de Farmácias e Drogarias;
27. Emissão de certidão de venda livre para exportação de alimentos – CVLEA;
28. Comunicação de Alimentos;
29. Cadastro de estabelecimento e profissional saúde (medicamentos);
30. Segurança do Paciente e controle de infecção relacionada com a assistência à saúde.

A iniciativa contribui para o alcance da Diretriz 08. Gerenciamento de riscos ambientais e vigilância para a saúde com alerta precoce. Objetivo Estratégico 18. Fortalecer as ações de controle dos fatores de riscos para as doenças e agravos relacionados a fatores não biológicos, em situações de catástrofes por produtos químicos perigosos e desastres naturais, do Plano Distrital de Saúde – PDS 2020-2023. Adicionalmente a iniciativa atenderá a “Batalha 3” do Plano estratégico do Distrito Federal 2019-2060.

Valor agregado da OPAS/OMS na implementação do projeto:

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) é um organismo internacional de saúde pública, que tem como objetivo promover a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida nos países americanos, prioritariamente, por meio de mecanismos de Cooperação Técnica.

A expertise da Organização na área temática relacionada à linha de ação proposta neste Termo de Ajuste, a transferência de tecnologia e metodologias, o compartilhamento de informações e experiências e a formação de capacidades nos sistemas públicos de saúde são valores agregados oferecidos para o alcance dos Resultados Esperados por meio da cooperação técnica.

Considerando-se o Planejamento Estratégico da OPAS, a operacionalização deste TA também contribuirá para o alcance do Resultado Imediato 108.02, relacionado a fortalecer sua capacidade reguladora nacional de medicamentos e produtos de saúde. Um dos desafios da Organização é promover o desenvolvimento e o fortalecimento de sistemas regulatórios nacionais e sub-regionais que garantam a qualidade, a segurança e a eficácia das tecnologias em saúde, incluídos os medicamentos e vacinas, ao longo de todo o seu ciclo de vida.

Nesse sentido, a escolha da OPAS/OMS se dá em função do seu reconhecimento internacional no desenvolvimento de projetos de cooperação técnica internacional por intermédio de: aporte de assessoria especializada nos temas de saúde pública; promoção do intercâmbio de experiências entre cientistas, gestores e pessoal ligado à saúde; troca de informações; viabilização de consultorias para desenvolvimento de produtos e serviços especializados; treinamento dos profissionais; realização de seminários, simpósios, oficinas de trabalho; publicações; pesquisas; e transferência de tecnologias e metodologias. Considera-se que estes são os valores agregados e a expertise fornecida por meio da parceria com essa Organização.

Dentre as linhas de Cooperação Técnica desenvolvidas pela Organização, o objeto deste Termo de Ajuste dialoga como tema da Regulação Sanitária, linha de atuação coordenada no escritório OPAS/OMS Brasil pela Unidade Técnica Medicamento, Tecnologia e Pesquisas em Saúde, a qual oferecerá sua expertise para o desenvolvimento de ações que possuem por finalidade a ampliação do acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, incluindo o fortalecimento da capacidade reguladora de tecnologias em saúde; o apoio na modernização dos processos regulatórios por meio do desenvolvimento e/ou transferência de tecnologias; a promoção de participação em redes e fóruns de cooperação e convergência regulatória no âmbito internacional; a colaboração com ações de educação, comunicação e gestão do conhecimento em vigilância sanitária e a colaboração para o aprimoramento da capacidade de atuação do Sistema Nacional de Vigilância, tendo em vista que esta Unidade também acompanha projeto de Cooperação Técnica com a ANVISA, o que possibilitará melhor articulação entre a agenda local com a agenda nacional para os temas da Vigilância Sanitária.

25 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

A. MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de risco (P x I)
----	-------	-------	--------------	-------------------	-------------	------------------------

1.	Suspensão/bloqueio de transferência de recursos ao Distrito Federal.	<ul style="list-style-type: none"> - Desequilíbrio orçamentário-financeiro causado pelo cenário epidemiológico nacional e internacional (Pandemia). - Cadastros irregulares dos serviços de Vigilância Sanitária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recursos financeiros insuficiente para quitar o compromisso com o TA. 	Raro	Maior	Médio
2.	Falta de equipamentos adequados de Tecnologia da Informação.	<ul style="list-style-type: none"> - Morosidade na aquisição de novos equipamentos. - Processo Licitatório Fracassado/Deserto. - Equipamento não fornecido pela empresa ganhadora do certame. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falha na implantação da remodelagem dos processos de análise e fiscalização da Vigilância Sanitária. 	Provável	Maior	Extremo
3.	Falta/baixa adesão de servidores na implantação de novas tecnologias.	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitação insuficiente/ inadequada dos servidores envolvidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Falha na implantação da remodelagem dos processos de análise e fiscalização da Vigilância Sanitária. 	Possível	Moderada	Médio
4.	Falha na supervisão/fiscalização do TA.	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de conhecimento técnico quanto as diretrizes referentes a: dimensionamento de profissionais, mapeamento de processos e em tecnologia da informação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Permanência dos processos de trabalho obsoletos; - Incorrência em improbidade; - Ações de Órgãos de Controle; - Dilapidação de recursos públicos. 	Possível	Maior	Alto

B. AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DOS RISCOS LOCALIZADOS

O gerenciamento dos riscos identificados será desenvolvido mediante matriz de risco (A).

26 - ESTRATÉGIAS E SUSTENTABILIDADE DOS RESULTADOS DA COOPERAÇÃO PREVISTOS PELO TA:

As principais estratégias de implementação deste Projeto de TA consistem reforçar as ações de vigilância sanitária aprimorando, as ações de educação e fiscalização com a finalidade de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população, monitoramento e resposta as emergências em saúde pública, com respostas coordenadas e articuladas, para o enfrentamento de ações que irão fortalecer a construção da política de vigilância em saúde, podendo estruturar a tomada de decisão dos gestores em saúde. As estratégias incluem a modernização das ações de vigilância sanitária e apoio técnico a pesquisas que busquem responder lacunas do conhecimento que contribuam para a de vigilância sanitária; melhoria da capacidade técnica dos profissionais que atuam no escopo da vigilância; apoio na melhoria das estruturas dos serviços de vigilância, visando minimizar as dificuldades inerentes às áreas onde possuem dificuldades, com obstáculos de acesso e infraestruturas deficientes; ampliação e intensificação das ações de educação voltadas para os profissionais de saúde; aprimoramento das análises; melhoria dos sistemas de informações e da qualidade de oportunidades dos dados para tomada de decisão na gestão do SUS.

A sustentabilidade do projeto se dará a partir de três pilares: técnico, programático e orçamentário. A DIVISA da SES GDF por meio das ações prioritárias, dispõe de capacidade técnica para acompanhar a execução do projeto e garantir que sejam incorporadas as melhorias decorrentes da cooperação técnica na cultura organizacional, no âmbito da gestão, bem como de compartilhar com as

Regiões de Saúde do Distrito Federal, com vista a melhora dos indicadores de saúde e alcance de resultados e metas. O fato das atividades e resultados esperados detalhados neste projeto serem processos contínuos e estarem coerentes com as ações estabelecidas nos diversos planos estratégicos, apontam para a sustentabilidade do cumprimento de sua execução, sem comprometimento das atividades desenvolvidas nas áreas técnicas da DIVISA.

Atualmente os processos de trabalho da Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SVS/SES estão obsoletos e outros com pouca sistematização, sem processos mapeados e digitizados. Desta forma, torna-se imprescindível o dimensionamento de profissionais e o mapeamento, bem como a digitização dos processos de trabalho administrativos da vigilância sanitária

Espera-se que ao final da implementação do TA a equipe técnica esteja apta para a incorporação das novas rotinas e fluxos de processos modernizados, mais ágeis e transparentes, contribuindo para a sedimentação de uma cultura organizacional pautada na eficiência e na qualidade do serviço ofertado à população usuário do sistema de vigilância sanitária do GDF.

A Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA/SVS/SES, após a implementação do TA, passará a possuir dimensionamento de pessoal adequado para as unidades da Diretoria, constituindo-se referências para orientar os gestores e gerentes no **planejamento das ações de saúde**, na **programação das ações de saúde** e na **priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas**. Após o mapeamento e a digitização dos processos de trabalho da Vigilância Sanitária, a diretoria entenderá, de fato, como os processos funcionam na prática, produzindo documentos estruturados e coesos, remodelando-os e garantindo que os processos de trabalho sejam executados da melhor maneira possível.

Do ponto de vista orçamentário, os recursos necessários a sua implementação estão previstos nos instrumentos internos da Secretaria de Saúde, seguindo os procedimentos e normas pertinentes.

27 - AUTENTICAÇÃO:

//

DataRepresentante SES/SMSRepresentante MSRepresentante OPAS/OMS
(Organismo Internacional)

**PLANO DE TRABALHO - ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
(1º TA AO 111º TC)**

1- ENTIDADE PROPONENTE	28- AÇÃO A SER FINANCIADA	2- PROCESSO SEI
Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS	Gestão da SES/DF qualificada para atender às necessidades de cobertura e acesso universal à saúde pela população do DF	00060-00320525/2021-88

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3- LINHA DE BASE DO RESULTADO ESPERADO		LB 1 Em 2021: Não há processos mapeados LB 2 Em 2021: Não há processos digitizado: LB3 Em 2021: 336 profissionais da Vigilância Sanitária para serem capacitados na digitização dos				
4- RESULTADO ESPERADO	5- DESCRIÇÃO	6- META (POR RESULTADO ESPERADO)	7- INDICADOR (POR RESULTADO ESPERADO)	8- -MEIOS DE VERIFICAÇÃO (POR RESULTADO ESPERADO)	9- PRO	
RE1	Vigilância Sanitária qualificada por meio da digitização dos processos, métodos e técnicas da Vigilância em Saúde.	1.1 Mapear 50% processos de trabalho identificados no primeiro ano; 1.2 Mapear 100% processos de trabalho identificados no segundo ano; 2.1 Ter 50% dos processos de trabalho mapeados digitizados ao final de dois anos; 2.2 Ter 100% dos processos de trabalho mapeados digitizados ao final de cinco anos; 3. Ter 100% dos profissionais	1. Percentual de processos mapeados; quantidade de processos de trabalho mapeado/quantidade processos de trabalho DIVISA 2. Percentual processos digitizados; quantidade de processos digitizados/quantidade de processos de trabalho mapeado 3. Percentual de Profissionais capacitados; quantidade	Formulários pactuados entre DIVISA e OPAS; Documentos Técnicos elaborados com os processos mapeados; Fluxos de digitização documentados; Relatórios e documentação das atividades realizadas e anexadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI	f Proc e fl f viç f Prc ad Viç	

capacitados no manejo dos processos digitizados até 2025 (336 servidores capacitados).

de profissionais capacitados/quantidade de profissionais da DIVISA.

F
Equi
c
proi

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHAMENTO DAS DESPESAS				
REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	Elemento de despesa	Quantidade estimada	Total (R\$)
RE1: Vigilância Sanitária qualificada por meio da digitização dos processos, métodos e técnicas da Vigilância em Saúde.	Produto 1 Processos de trabalho e fluxos de análise e fiscalização em vigilância sanitária mapeados	DIÁRIAS	30	7.650,00
		PASSAGENS	30	60.000,00
		PF	6	180.000,00
		PJ	1	220.000,00
	Produto 2 Processo técnicos e administrativos da Vigilância Sanitária digitizados	DIÁRIAS	30	7.650,00
		PASSAGENS	30	60.000,00
		PF	32	960.000,00
		PJ	4	1.000.000,00
	Produto 3 Equipes da VISA do DF capacitadas nos processos digitizados	DIÁRIAS	20	5.100,00
		PASSAGENS	20	40.000,00
		PF	3	96.000,00
		PJ	1	150.000,00

5- NAT. DESPESA	6- ESPECIFICAÇÃO		7- CONCEDENTE (EMR\$1,00)	8- %	9- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$1,00)
	DIÁRIAS	CORRENTE	20.400,00	0,73%	20.400,00
	PASSAGENS		160.000,00	5,74%	160.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF		1.236.000,00	44,36%	1.236.000,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ		1.370.000,00	49,17%	1.370.000,00
	CUSTOS INDIRETOS (PSC 5%)		139.320,00		139.320,00
	SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA		2.786.400,00		2.786.400,00
-	10- T O T A L		-	2.925.720,00	

COMPATIBILIDADE DE ORÇAMENTO: Viabilidade orçamentária do proponente, práticas dos valores de mercado (para entes públicos), considerações e cálculo. A memória de cálculo encontra-se na Matriz 1TA;

O orçamento do projeto está compatível com as atividades, produtos e resultados a serem alcançados. Construídos tendo como referência os custos médio entre as instituições conforme discutido entre as contrapartes, considerando a especificidade de conhecimentos necessários e as questões técnicas a serem resolvidas.

Os recursos necessários à implementação estão previstos no orçamento de 2021 da SES – GDF. Disponibilidade orçamentária informada pela SES - GDF

- Programa de Trabalho: 10.304.6202.2602.0001
- Natureza de Despesas: 338014; 338036; 338033; 338039.

EQUILÍBRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO: Vale a pena destacar, que no escopo das ações programadas para o 1º Termo de Ajuste estão previstas a realização de estudos/pesquisas afetos aos temas, bem como o desenvolvimento de iniciativas educacionais para aprimoramento dos colaboradores

especializados para atuar de forma complementar e para subsidiar à gestão nos processos de trabalho, motivo pelo qual torna-se necessário estimar p
oselementos de despesa Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Outro aspecto importante a ser considerado, além das restrições impostas pela pandemia, é o caráter centralizado do Termo de Cooperação no qual parte sig
acontecerão no Distrito Federal, de modo que os valores aportados para os elementos passagem e diárias são considerados suficientes para o desenvolviment
Havendo execução menor em alguma natureza de despesa poderá ser redistribuído nos demais em caso de necessidade.

11- AUTENTICAÇÃO

____/____/____

Data	Representante SES	Representante (MS)	Representar Internaciona
------	-------------------	--------------------	--------------------------

PLANO DE TRABALHO - ANEXO III CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(XXº TA AO XXXº TCT)

ENTIDADE PROPONENTE Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde – OPAS/OMS	2- AÇÃO A SER FINANCIADA Gestão da SES/DF qualificada para atender às necessidades de cobertura e acesso universal à saúde pela população do DF	3- PROCESSO SEI 00060- 00320525/2021-88
---	--	--

1- ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021						
2022			R\$ 149.807,64			R\$ 241.967,82
2023			R\$ 260.106,37			
2024			R\$ 241.443,16			
2025			R\$ 314.520,60			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2021				R\$ 974.357,06		
2022			R\$ 241.967,82			
2023		R\$ 260.106,37				
2024	R\$ 241.443,16					
2025						
5- TOTAL GERAL DOS RECURSOS						R\$ 2.925.720,00

13- AUTENTICAÇÃO			
____/____/____ 2021			
Data	Pela Secretaria	Pela OPAS/OMS	Pelo Mir



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OTÁVIO MOREIRA DA CRUZ, RG nº 284326550 SSP-SP, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOCORRO GROSS GALIANO, REG DIPLOMATICO Nº F132.201-5 CGPI/MRE, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/11/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 29/11/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 29/11/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=74496484 código CRC= **DEF29605**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF